



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 04/2018 – FARROUPILHA**

**A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARROUPILHA E DIRETORA DE PROMOTORIA SUBSTITUTA, DRA. JEANINE MOCELLIN**, presidente deste Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Farroupilha**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>De 03/09/2018 a 21/09/2018</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa	<b>25/09/2018</b>
Aplicação da prova dissertativa	<b>28/09/2018</b>
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista	<b>05/10/2018</b>
Realização da entrevista	<b>09/10/2018</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>11/10/2018</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente Processo Seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede da Promotoria de Justiça de Farroupilha, situada à Rua Prefeito Schneider, nº 330, Bairro São Luiz, Farroupilha, e também no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5.º semestre do curso no momento da inscrição, bem como se encontrar cursando-o durante a vigência do estágio (dois anos), além de cumprir os requisitos de contratação previstos no Item 9 deste Edital, que serão avaliados no ato da contratação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de tantas vagas quantas forem abertas durante o prazo de validade da seleção (formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo).

3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas desocupadas ou que serão desocupadas durante o período de validade do certame nas seguintes Promotorias de Justiça de Farroupilha: Primeira, Segunda e Terceira.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao Processo Seletivo estarão abertas no período **de 03 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Farroupilha**, localizada na Rua Prefeito Schneider, nº 330, Bairro São Luiz, Farroupilha, telefone (54) 3261-3500, **das 09h às 12h e das 13h às 18h**, mediante o cumprimento dos requisitos previstos neste edital e do preenchimento da folha de inscrição, obtível no mesmo local.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser obtido junto à Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Farroupilha);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, sabendo que a convocação observará, além da classificação, o turno de estágio escolhido, facultando-se ao candidato declarar-se disponível para ambos os turnos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O Processo Seletivo será composto de duas questões dissertativas, de tema jurídico, na qual serão avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato, **e de entrevista**, que será realizada em data posterior, pelos candidatos classificados, consoante a pontuação a seguir especificada:

Prova	Tipo	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Dissertativa	Eliminatória	2	40	80
Entrevista	Classificatória	-	-	20

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, **no dia 28 de setembro de 2018, às 13h30min**, em local a ser definido, **sendo que os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início da prova**, não sendo admitido a participar da prova aquele que não comparecer até o horário de início das provas.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato, tudo sob pena de recolhimento da prova e exclusão sumária do certame.

5.6 Com o término do prazo de duração das provas (duas horas), os candidatos deverão entregá-las imediatamente ao fiscal, sob pena de exclusão do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6. DO PROGRAMA DA PROVA DISSERTATIVA

6.1 As questões discursivas versarão sobre o tratamento constitucional do Ministério Público previsto nos artigos 127 a 129 da Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei de Improbidade Administrativa e Execução Penal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados na prova dissertativa e convocados para entrevista classificatória os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova dissertativa.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 Os candidatos aprovados na prova dissertativa serão convocados para a entrevista a realizar-se, preferencialmente, **no dia 09 de outubro de 2018, em horário, no turno da manhã, e local que serão informados quando da convocação.**

7.5 Na entrevista, o Promotor de Justiça avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente e relacionados, sempre, à atividade de estágio que será executada, atribuindo-lhe pontuação entre 0 a 20, que comporá 20% do total da nota.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo, sendo, inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 Se a recusa de vaga der-se exclusivamente em razão de o candidato não aceitar estagiar em determinada Promotoria de Justiça, poderá ele recusá-la e permanecer como primeiro da lista, aguardando convocação por outra Promotoria de Justiça, caso em que será, pela primeira, chamado o primeiro candidato subseqüente da lista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**8.5 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do Processo Seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo Processo Seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo Processo Seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.10 A convocação e o início do estágio não garantem a permanência do estagiário durante o prazo de dois anos, sendo aquela de conveniência do Promotor de Justiça responsável, que avaliará constantemente a assiduidade, a produtividade e o grau de comprometimento do estagiário, podendo dispensá-lo a qualquer tempo ou deixar de renovar o contrato; faculta-se, todavia, o aproveitamento em outra Promotoria de Justiça do estagiário dispensado, a critério da chefia imediata, desde que o candidato tenha sido admitido após o presente certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este Processo Seletivo terá validade de doze meses, ou até que seja expirado o número de candidatos habilitados, a contar da data da homologação do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Promotor de Justiça responsável pelo Processo Seletivo.

12.4 Os membros responsáveis pela seleção designam a Promotora de Justiça Dra. Jeanine Mocellin como presidente da comissão, que ficará encarregado da publicação de todos os atos do certame e demais providências atinentes ao Provimento 66/2011, e, no caso de ausência ou impedimento desta, será responsável a Promotora de Justiça Dra. Claudia Formolo Hendler.

Farroupilha, 31 de agosto de 2018.

**JEANINE MOCELLIN**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**PUBLICADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018.**